

## AO DOUTO JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACAÉ/RJ

**Gerson**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 000.000.00, inscrita no CPF sob o nº (), domiciliado na cidade de Vitória/ES, endereço eletrônico [XXX@email.com](mailto:XXX@email.com), por intermédio do seu advogado, OAB () com endereço constante em procuração em anexo para efeitos do artigo 77, II do CPC, vem perante a este juízo, propor,

### AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO,

pelo procedimento comum, em face de

**Bernardo**, Brasileiro, viúvo profissão (), portador de identidade nº (), inscrito no CPF sob o nº (), endereço eletrônico [bern@nardo\\_email.com](mailto:bern@nardo_email.com), domiciliado na cidade de Salvador/BA, e

**Janaina**, solteira, menor impúbere, portadora da carteira de identidade nº () e inscrita no CPF pelo nº (), domiciliada na cidade de Macaé/RJ, representada por sua genitora com carteira de identidade nº () e inscrita no CPF pelo nº (), domiciliada na cidade de Macaé/RJ, endereço eletrônico [genitora@janaina.com](mailto:genitora@janaina.com), pelos fatos que passa a expor:

#### I – GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Solicita a Justiça Gratuita, por não ter condições de arcar com as despesas e encargos processuais, conforme preconiza o artigo 98 do Código de Processo Civil.

## II – DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU MEDIAÇÃO

A **Autor**, manifesta interesse Na realização da audiência de conciliação, ou mediação.

## III – DOS FATOS

A **Autor**, conforme em nota promissória (em anexo DOC-XX), vencida em 10/10/2016, é credor do **Réu Bernardo** e não obteve a satisfação do seu crédito na data acordada.

Ocorre, EXCELÊNCIA, que logo após o vencimento da referida dívida, de maneira desleal e astuciosa, o **Réu Bernardo**, doou os seus dois imóveis, um situado na cidade de Aracruz/ES e outro na cidade de Linhares/ES, ambos de valor equivalente a 300.000,00(trezentos mil reais).

Conforme consta na Matrícula do Imóvel registrada em cartório (em anexo DOC-XX), a doação foi realizada com cláusula de usufruto, vitalício, a sua filha Janaína, menor impúbere, residente com a sua genitora, na cidade de Macaé/RJ.

Atualmente, os imóveis,por intermédio da representante legal da USUFRUTUÁRIA, sua progenitora, encontram-se alugados a terceiros.

Diante a esses fatos, fica claro e evidente a dissimulação em prejuízo do **Autor**.

## IV – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A transmissão de propriedade ocorreu, propositalmente, logo após o vencimento da dívida, é incontestavelmente anulável o negócio jurídico realizado entre as partes com a finalidade reduzir as garantias e condições de cobranças do credor. Tal ato, é lesivo e caracteriza fraude contra credores, conforme previsto nos artigos 157 e 158 do CPC:

*Art. 157. Ocorre a lesão quando uma pessoa, sob premente necessidade, ou por inexperiência, se obriga a prestação manifestamente desproporcional ao valor da prestação oposta.*

*Art. 158. Os negócios de transmissão gratuita de bens ou remissão de dívida, se os praticar o devedor já insolvente, ou por eles reduzido à insolvência, ainda quando o ignore, poderão ser anulados pelos credores quirografários, como lesivos dos seus direitos.*

Sendo assim EXCELÊNCIA, faz jus o **Autor**, ao pedir o acolhimento do pedido de anulação de negócio jurídico vicioso e que lhe seja garantido o direito à satisfação do crédito imediatamente.

## V – PEDIDO

Diante ao fatos, o Autor, solicita a esse juízo:

**A- Gratuidade de justiça;**

**B- Designação da audiência de conciliação ou mediação e intimação do réu para seu comparecimento;**

**C- Citação dos réus para integrar a relação processual**

**D- Que seja julgado procedente o pedido para declarar a anulação do negócio jurídico;**

**E - Que seja expedida a Ordem de Execução do pagamento da dívida/satisfação do crédito**

**F- Que seja julgado procedente o pedido para condenar o réu nas custas processuais e nos honorários advocatícios.**

## VI – PROVAS

Solicita-se a realização de depoimento pessoal, audição testemunhal, a inclusão das provas documentais, e daquelas que forem necessárias no curso do processo.

## VII – DO VALOR DA CAUSA

Compreende-se ser o valor à esta causa, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Macaé/RJ, 01, de fevereiro de 2017

Nome  
OAB/ 000-